PROJETO DE LEI N.º/2020.

Altera dispositivo da Lei n.º 3.129, de 14 de dezembro de 2017, que "dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Unaí para o quadriênio 2018-2021", e autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Ação Orçamentária n.º 1077, denominada Aquisição de Veículo, constante do Programa n.º 1000, denominado Apoio ao Processo Legislativo, no âmbito do Anexo III da Lei n.º 3.129, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de até R$ 182.728,90 (cento e oitenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos), para atender às programações discriminadas no Anexo II desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial serão provenientes das anulações especificadas no Anexo III desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O crédito adicional especial destina-se a viabilizar a aquisição de um veículo novo, a fim de que os Vereadores possam se deslocar com segurança para o exercício da vereança e para pagamento retroativo de aumento salarial da Servidora (Célia Pereira dos Santos), ocupante do cargo de Psicóloga, relativo aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2016, conforme Processo Administrativo n.º 12558/2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 19 de novembro de 2020; 76º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º, DE DE..... DE 2020.

"*PLANO PLURIANUAL 2018-2021"*

Anexo III – Quadro Analítico dos Programas de Governo

Programa	*1000*	*Apoio ao Processo Legislativo*

.....

				Custo Estimado				
Tipo	***Duração***	***Nro Ações***	***Nro Indicadores***	***2018***	***2019***	***2020***	***2021***	***Total***
...	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*	*13.236.935,24*	*...*	*48.158.217,51*

.....

Tipo	***Ação***	***Funcional Programática***	***Produto/Unidade de Medida***	***Meta Física / Meta Financeira***				
				2018	***2019***	***2020***	***2021***	***Total***
Projeto	*1077-Aquisição Veículo*	*01.01.00.01.031.1000.1077*	*Bem adquirido/Unidade*	*...*	*...*	*1*	*...*	*3*
				...	*...*	*180.000,00*	*...*	*472.605,23*

.....

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 48.158.217,51

..... *"(NR)*

ANEXO II A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 2º DA LEI N.º, DE DE..... DE 2020.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Crédito

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R$)
1	01.01.00.01.031.1000.1077.4.4.90.52.00	Nova	100	180.000,00
2	02.07.00.08.122.2000.2034.3.1.90.92.00	Nova	100	2.728,90
Total				**182.728,90**

ANEXO III A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 2º DA LEI N.º,DE DE..... DE 2020.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Anulação

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R$)
1	01.01.00.01.306.1000.2183.3.3.90.39.00	13	100	14.340,20
2	01.02.00.01.122.1000.2177.3.1.90.11.00	15	100	27.323,20
3	01.02.00.01.122.1000.2177.3.1.90.94.00	17	100	62.037,43
4	01.02.00.01.122.1000.2177.3.3.90.14.00	18	100	10.000,00
5	01.02.00.01.122.1000.2177.3.3.90.33.00	19	100	2.000,00
6	01.02.00.01.122.1000.2177.3.3.90.35.00	21	100	20.760,00
7	01.02.00.01.122.1000.2177.3.3.90.36.00	22	100	9.620,00
8	01.02.00.01.122.1000.2177.3.3.90.39.00	23	100	33.919,17
9	02.07.00.08.122.2000.2034.3.3.90.92.00	534	100	2.728,90
Total				**182.728,90**